

TOMÁZ DE AQUINO RESENDE
ANDRÉ COSTA RESENDE
BIANCA MONTEIRO DA SILVA

ROTEIRO DO TERCEIRO SETOR

ASSOCIAÇÕES, FUNDAÇÕES E
ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS

Atualizado de acordo com a Lei nº 13.019/2014
– Marco Regulatório das Organizações da
Sociedade Civil/MROSC

Prefácio

Valma Leite da Cunha e Marcelo Oliveira Costa

6ª edição revista e atualizada

Área específica da obra

Direito Administrativo

Áreas afins do livro

Direito Civil, Administração

Público-alvo/consumidores da obra

Estudantes, gestores públicos, gestores de OSCs,
advogados, contadores.

FORMATO: 14,5 X 21,5 cm
CÓDIGO: 10001614



A crescente importância da participação das organizações da sociedade civil sem fins econômicos elencadas no livro (associações, fundações e organizações religiosas), na implementação e efetivação dos direitos fundamentais no Estado brasileiro, desencadeou o processo de busca pela regulamentação jurídica adequada do setor.

As OSC usualmente eram identificadas ou conceituadas como organizações privadas sem fins econômicos de interesse público que se utilizam de recursos públicos e privados para execução de suas atividades. Entretanto, tal entendimento não é suficiente para caracterizá-las para fins legais.

Não se pode olvidar que a implementação dos serviços públicos não exclusivos pelas OSC, por meio da celebração de parcerias com a Administração Pública, exigiu a elaboração de novos conceitos de modelos organizacionais destinados a delimitar e a identificar para fins jurídicos os critérios e as características para o reconhecimento de uma organização cujo projeto/atividade o Estado tenha interesse no fomento.

Desta forma, surge a Lei nº 13.019/14, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as OSC e tem observância obrigatória para União, estados, Distrito Federal e municípios.

R433r Resende, Tomaz de Aquino

Roteiro do Terceiro Setor: associações, fundações e organizações religiosas / Tomaz de Aquino Resende, André Costa Resende, Bianca Monteiro da Silva. 6. ed. – Belo Horizonte : Fórum, 2019.

228p.; 14,5 cm x 21,5cm
ISBN: 978-85-450-0682-4

1. Direito Administrativo. 2. Direito Civil. 3. Administração. I. Resende, André Costa. II. Silva, Bianca Monteiro da. III. Título.

CDD 341.3
CDU 342.9

Elaborado por Daniela Lopes Duarte - CRB-6/3500

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

RESENDE, Tomaz de Aquino; RESENDE, André Costa; SILVA, Bianca Monteiro da. *Roteiro do Terceiro Setor: associações, fundações e organizações religiosas*. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019. 228p. ISBN 978-85-450-0682-4.

Tomáz de Aquino Resende

Advogado (OAB/MG 43.268). Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Oeste de Minas. Especialista e Consultor em Terceiro Setor e Intersetorialidade. Especialista em Controle Externo da Administração Pública (PUC Minas). Procurador de Justiça aposentado do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Autor de livros, Professor e Palestrante. Procurador-Geral do Município de Belo Horizonte/MG, exercendo a advocacia vinculada a tal cargo, nos termos do art. 29 da Lei nº 8.906/94 (EOAB). Presidente da Comissão de Direito do Terceiro Setor da OAB/MG.

André Costa Resende

Advogado (OAB/MG 172.061). Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas). Especialista em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas). Sócio-Administrador da Tomáz de Aquino, Costa Vilar – Sociedade de Advogados.

Bianca Monteiro da Silva

Advogada (OAB/ES 10.069; OAB/MG 179.410). Bacharel em Direito pela Universidade de Vila Velha (UVV). Especialista em Direito Público (FDV). Especialista em Gestão Estratégica de Organizações do Terceiro Setor (FSV). Especialista em Direitos e Garantias Fundamentais (FDV). Professora e Palestrante com 18 (dezoito) anos de experiência em assessoria e consultoria para organizações da sociedade civil. Atuou como gestora da Federação das Fundações e Associações do Espírito Santo (Fundaes) por 4 (quatro) anos. Assessora Jurídica da Procuradoria-Geral do Município – Gerência de Apoio às Parcerias.

SUMÁRIO

PREFÁCIO	
VALMA LEITE DA CUNHA, MARCELO OLIVEIRA COSTA	11
PREFÁCIO DA QUINTA EDIÇÃO	
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA	13
APRESENTAÇÃO	
TOMÁZ DE AQUINO RESENDE	15
CAPÍTULO 1	
PERSONALIDADE E PESSOA JURÍDICA	17
1.1 Personalidade e pessoa jurídica	17
1.2 Pessoas jurídicas no Código Civil	19
CAPÍTULO 2	
TERCEIRO SETOR E PESSOA JURÍDICA	23
2.1 Introdução	23
2.2 Organizações do terceiro setor	24
2.2.1 O que é terceiro setor	25
2.2.2 Confusão entre as denominações.....	26
2.2.2.1 Organização social	26
2.2.2.2 Organização não governamental (ONG).....	28
2.2.2.3 Instituto.....	30
2.2.2.4 Organização da sociedade civil de interesse público (Oscip), organização social (OS), utilidade pública (UP) e certificado de entidade beneficente de assistência social (Cebas)	31
2.2.2.5 Organização da sociedade civil (OSC)	32
CAPÍTULO 3	
REGRAS COMUNS NA CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES, FUNDAÇÕES E ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS	33
3.1 A denominação, os fins, a sede, o tempo de duração e o fundo social, quando houver	35
3.2 O nome e a individualização dos fundadores ou instituidores, e dos diretores	37
3.3 O modo por que se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.....	37
3.4 Se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração, e de que modo.....	38
3.5 Se os membros respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.....	38
3.6 As condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, nesse caso.....	38
3.7 Outras regras relevantes presentes no Código Civil.....	38
CAPÍTULO 4	
DAS ASSOCIAÇÕES.....	43
4.1 Introdução	43
4.2 Fundamentação legal.....	44
4.3 Considerações sobre a união de pessoas	45
4.4 Considerações sobre fins não econômicos.....	46
4.5 Atos de constituição	47
4.6 Disposições estatutárias obrigatórias	48
4.6.1 Os requisitos para a admissão, a demissão e a exclusão dos associados.....	49
4.6.2 Os direitos e deveres dos associados.....	50
4.6.3 As fontes de recursos para sua manutenção	51
4.6.4 Do modo de constituição, funcionamento dos órgãos deliberativos e a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas	51

4.7	Dos órgãos de administração e controle interno	52
4.7.1	Órgão deliberativo	52
4.7.2	Órgão de gestão	52
4.7.3	Órgão de controle interno	53
4.8	As condições para a alteração das disposições estatutárias e para dissolução/extinção	54
4.9	Resumo das formalidades necessárias para a criação de uma associação	56

CAPÍTULO 5

DAS FUNDAÇÕES		57
5.1	Definição e finalidade	57
5.2	A instituição	60
5.3	A motivação	61
5.4	Instituidor	62
5.5	Do patrimônio, sua constituição e utilização	63
5.6	Estatuto	67
5.7	Extinção	68
5.8	Resumo para a constituição válida de uma fundação	72

CAPÍTULO 6

O VELAMENTO DAS FUNDAÇÕES		75
6.1	Qual o alcance do termo <i>velar</i> contido no art. 66 do Código Civil?	78
6.2	Da legitimidade ativa do Ministério Público para atuar em nome das fundações e em questões relacionadas com as demais organizações de direito privado sem fins lucrativos	82
6.3	Conclusão: principais atribuições do curador de fundações	85
6.4	Fundações privadas e fundações públicas	89
6.4.1	O Ministério Público e o velamento das fundações públicas	93
6.5	Fundações de apoio	95

CAPÍTULO 7

ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS		103
-------------------------------	--	-----

CAPÍTULO 8

LEI Nº 13.019/2014: MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – MROSC		109
8.1	Introdução	109
8.2	Conceitos relevantes	112
8.2.1	Definição de OSC para fins da Lei nº 13.019/2014	112
8.2.1.1	Associação e fundação no MROSC	114
8.2.1.2	Sociedades cooperativas	115
8.2.1.3	Organizações religiosas	118
8.3	Conceito de parceria	120
8.3.1	Atividade e projeto	122
8.3.2	Regime jurídico e diretrizes das parcerias	124
8.4	Instrumentos de parceria entre a Administração Pública e as OSC	125
8.4.1	Breve análise sobre os convênios	125
8.4.2	Onde não se aplica a Lei nº 13.019/2014	128
8.4.3	Novos instrumentos jurídicos para a formalização de parcerias: termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação	130
8.5	Chamamento público	132
8.5.1	Exceções ao chamamento público	138
8.5.1.1	Hipóteses de chamamento público dispensado	139
8.5.1.2	Hipóteses de chamamento público dispensável	140
8.5.1.3	Hipóteses de inexigibilidade do chamamento público	141
8.6	Dos requisitos para a celebração de parcerias	142
8.7	Da importância do plano de trabalho	145
8.8	Prestação de contas	149
8.9	Benefícios para as OSC	152

CAPÍTULO 9

TÍTULOS, CERTIFICADOS E QUALIFICAÇÕES		157
9.1	Definição	157
9.2	Organização da sociedade civil de interesse público (Oscip)	160

9.2.1	Quem pode se qualificar como organização da sociedade civil de interesse público (Oscip).....	161
9.2.2	Quem não pode se qualificar como organização da sociedade civil de interesse público federal (Oscip).....	163
9.2.3	Objetivos que permitem a qualificação.....	165
9.2.3.1	Promoção da assistência social.....	167
9.2.3.2	Promoção gratuita da saúde e da educação.....	168
9.2.4	Disposições estatutárias obrigatórias.....	169
9.2.4.1	A observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.....	169
9.2.4.2	A adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.....	170
9.2.4.3	A constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.....	171
9.2.4.4	A previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta.....	172
9.2.4.5	A previsão de que, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída por esta lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.....	172
9.2.4.6	A possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação.....	173
9.2.5	Solicitação do título: documentos obrigatórios.....	174
9.2.5.1	Dos prazos.....	176
9.2.5.2	Do controle social.....	176
9.2.5.3	Do termo de parceria.....	177
9.2.5.4	Benefícios da qualificação.....	179
9.3	Organizações sociais.....	180
9.3.1	Introdução.....	180
9.3.2	Quem pode se qualificar como organização social.....	183
9.3.3	Disposições estatutárias obrigatórias.....	184
9.3.4	Do contrato de gestão.....	187
9.3.5	Da dispensa de licitação.....	188
9.3.6	Da desqualificação.....	189
9.3.7	Benefícios.....	190
9.4	Certificado de entidade beneficente de assistência social (Cebas).....	190
9.4.1	Introdução.....	190
9.4.2	Quem pode se certificar.....	191
9.4.2.1	Exigências para as organizações de saúde.....	192
9.4.2.2	Exigências para as organizações de educação.....	195
9.4.2.3	Exigências para as organizações de assistência social.....	198
9.4.3	Requisitos.....	202
9.4.4	Documentos necessários.....	202
9.4.5	Validade do certificado.....	205
9.4.6	Benefícios.....	205

CAPÍTULO 10

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA E ISENÇÃO DE IMPOSTOS.....	207	
10.1	Qual é o alcance da imunidade? A quais tributos estão, em razão dela, imunes as entidades? Quais entidades são imunes?.....	212
10.2	Pontos mais relevantes. Resumo.....	214
10.3	Imunidade tributária das organizações religiosas.....	215

REFERÊNCIAS.....	219
------------------	-----